

Cuiabá, 07 de Novembro de 2023

**NOTIFICAÇÃO ENERGISA MT
ÀS OPERADORAS**

ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA ELÉTRICA S.A., pessoa jurídica de direito privado, concessionária de serviço público de energia elétrica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.467.321/0001-99, com sede na Rua Vereador João Barbosa Caramuru, nº 184, bairro Bandeirantes, na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, esclarecer conforme segue:

Assunto: Ofício nº 482/2023-Alinhar os fios ou cabos dos postes, a retirar os inutilizados.

Considerando que:

- (i) As determinações do Poder Concedente, em especial das resoluções conjuntas ANEEL/ANATEL/ANP, as partes celebraram contrato de compartilhamento de infraestrutura, por meio do qual foi pactuada a ocupação de postes da ENERGISA;
- (ii) O contrato celebrado entre as partes, estipula que o compartilhamento deverá obedecer às Normas da Concessionária, bem como as Normas Técnicas Brasileiras;
- (iii) O contrato estabelece que a Energisa poderá acompanhar e fiscalizar as atividades e das ocupações, notificando-a em caso de descumprimento de quaisquer normas legais e cláusulas contratuais.
- (iv) No contrato estabelece que a OCUPANTE deverá exigir dos seus funcionários e/ou terceiros, na execução de qualquer trabalho na rede compartilhada da OCUPANTE, a observância das normas legais, das normas da DETENTORA, a utilização de vestimenta antichama, EPIs, bem como promover treinamentos para habilitação, capacitação e autorização de trabalhadores, sob pena de rescisão imediata do contrato.
- (v) Que a Resolução Conjunta 04/2014 ANEEL / ANATEL dispõem no seu §7º do Art. 4º: Toda e qualquer situação emergencial ou que envolva risco de acidente deve ser priorizada e regularizada imediatamente pelas prestadoras de serviços de telecomunicações, independentemente da notificação prévia da distribuidora de energia elétrica.
- (vi) Que a ENERGISA recebeu Ofício nº 482/2023-Camera Municipal de Sorriso, onde solicita - Alinhar os fios ou cabos dos postes, a retirar os inutilizados.

Dessa forma, a ENERGISA MATO GROSSO reitera a obrigação das operadoras/ocupantes de manter a regularização e cumprimento das Normas Técnicas Brasileira, a fim de evitar a exposição ao risco da população e aos próprios técnicos das operadoras, sendo certo a obrigação dos técnicos estarem capacitados, treinados e com os equipamentos de proteção individual atualizados, vez que o trabalho é realizado próximo à rede de energia elétrica, sob pena de ser adotado as medidas que são previstas no Contrato.

Agradecemos seu entendimento.

Para apoio e acompanhamento do processo encaminhar no e-mail
infraestrutura.emt@energisa.com.br

COMPARTILHAMENTO DE INFRAETRUTURA

ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A
Rua Vereador João Barbosa Caramuru, 184
Bandeirantes Cuiabá | MT CEP 78010-900
03.467.321/0001-99 130204250
(65) 3316 5300 | www.energisa.com.br